LEI MUNICIPAL Nº 1.302, DE 10/02/1984

Modifica dispositivo da lei nº 1.293, de 31/10/83.

(Revogada pela Lei Municipal nº 1.313, de 18.10.1984)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1° Fica assim modificado o artigo 1° da Lei 1.293, de 31/10/83: A Prefeitura Municipal fica autorizada a permutar as áreas do seu patrimônio, números 1 e 3, medindo a primeira 280,00 m², e a segunda 295,71 m², ambas totalizando 575,71 m², situadas no chamado bairro São Pedro, em Palmeiras, perímetro urbano da cidade, pelo terreno de João Moreira, medindo 575,25 m², localizado no bairro de Fátima, entre a Rua Cel. Emílio Martins e o córrego deste último bairro.~~

~~Art. 2° Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.~~

~~Ponte Nova, 10 de fevereiro de 1984.~~

~~**José Sette de Barros**~~

~~**Prefeito Municipal**~~

- Autor(es): Executivo / PL nº 1.305 de 06.02.1984.

- Publicada em: 10/02/198